



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.549/2003.

AUTORIZA A PREFEITURA DE LEOPOLDINA A ALTERAR O QUANTITATIVO DE CARGOS NO SEU QUADRO DE EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Leopoldina autorizada a alterar o quantitativo do cargo efetivo abaixo descrito:

Denominação	Acréscimo no nº de cargos
Técnico de Nível Superior	10

Art. 2º - As despesas afetas ao Município de Leopoldina correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, MG., 11 de dezembro de 2003.

= JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA =
Prefeito de Leopoldina